



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL Nº 04 /2013**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA
DE PÓS-DOUTORADO CAPES/PNPD**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal do Piauí comunica aos interessados a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Externo de BOLSITA de Pós-Doutorado CAPES/Programa Nacional de Pós-Doutorado, conforme Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGED, cujas normas foram definidas, observando-se o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, de acordo com a Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013, CAPES/MEC, e o explicitado neste Edital. **O período de inscrição é de 04 a 20 de dezembro.**

1. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado (consultar Portaria Capes nº 86/2013 em

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf):

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. Área de Avaliação da CAPES/MEC, referente ao Programa de Pós-Graduação: Educação. Área de Concentração: Educação. Linha de Pesquisa doutorado: Formação Docente e Prática Educativa. Número de vagas: uma (01). De acordo com o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, o(a) candidato(a) deve:

2.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado;

2.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.4. Inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

2.5. Caso seja estrangeiro residente no exterior, comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Notas:

a) Professor substituto poderá ser aprovado na modalidade “a” do item 2.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

b) O candidato aprovado na modalidade “c” do item 2.4 deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

c) O candidato aprovado na modalidade “c” do item 2.4 não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;

d) As modalidades de bolsa mencionadas no item 2.4 são descritas no quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Modalidades de Bolsas

MODALIDADE DE BOLSA	PÚBLICO ALVO	ACEITA VÍNCULO EMPREGATÍCIO? DURAÇÃO	DURAÇÃO MÁXIMA DA BOLSA
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista	12 meses com renovação para até 60 meses
B	Estrangeiros residentes no exterior	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista	12 meses com renovação para até 60 meses
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd	Até 12 meses, sem renovação

e) Outras informações podem ser consultadas no Regulamento do Programa Nacional de Pós- Doutorado.

3. Para o processo de seleção serão considerados:

- a. Currículo do candidato;
- b. Projeto de pesquisa;
- c. Carta pessoal
- d. Formulário de inscrição
- e. Declarações de ciência e do tipo de bolsa
- f. Ficha de inscrição

Nota: Será dada preferência a recém-doutores com até 5 anos de titulação.

4. Inscrições:

Para se inscrever o candidato, ou seu procurador legal, deve entregar os seguintes documentos, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGED/CCE/UFPI, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h, de 03 a 20 de dezembro de 2013 ou enviar os documentos escaneados pelo endereço eletrônico: ppged@ufpi.edu.br

- a) 01 (uma) via do Currículo Lattes, atualizado e documentado, considerando a produção técnico-científica dos últimos cinco anos, se brasileiro(a);
- b) 01 (uma) via do Formulário correspondente ao Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, documentado, se estrangeiro(a);
- c) 01(uma) via da Proposta de Projeto de Pesquisa adequada a Linha de Pesquisa do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação e os seguintes temas de estudo: Formação de Conceitos Científicos, Produção de Significados e Sentidos sobre a Formação e a Prática Educativa na Perspectiva Sócio-Histórica e Trabalho Docente Crítico e Colaborativo; conforme item 4;
- d) Declaração de ciência das condições exigidas pela CAPES ao bolsista e assumindo o compromisso de atender as exigências da CAPES e do Programa de Pós-Graduação;
- e) Declaração sobre o tipo de bolsa pretendida: modalidade A, B ou C;
- f) Carta pessoal (uma lauda) contendo uma explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral poderá trazer para o desenvolvimento profissional.
- g) Ficha de inscrição.

Ficha de inscrição – Bolsista Estágio de Pós-Doutorado

Nome completo:

Contato: e-mail, telefones fixo e celular

Indicação da modalidade de inscrição (consultar item 4)

Currículo Lattes: informar o link

Linha de pesquisa - título do projeto de pesquisa

Observação: Aposentados ou aqueles em situação equiparada não poderão se candidatar.

A Proposta de Projeto de Pesquisa adequado a Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação deve incluir os seguintes itens: título do projeto de pesquisa, resumo, introdução com fundamentação teórica, objetivos, metodologia contendo o plano de análise das informações, referências, cronograma (para o ano letivo de 2014) e parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, quando for o caso, desde que já esteja em andamento.

A Coordenadoria do Programa deve verificar o fiel cumprimento do disposto na Portaria nº 086 da CAPES/MEC e neste EDITAL, para o efetivo aceite e deferimento da inscrição dos candidatos, desclassificando os que estiverem em desacordo.

Para avaliação dos candidatos com inscrição deferida, a Banca Examinadora (constituída de três professores doutores da linha de pesquisa do doutorado), deve adotar os seguintes critérios:

- A. Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a), se brasileiro(a);
- B. Análise do Formulário correspondente ao Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós- Doutorado, se estrangeiro;
- C. Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa que contemple a Linha de Pesquisa especificada neste Edital;

Ao final do processo de avaliação, a Banca Examinadora deve apresentar à Coordenadoria do Programa o candidato selecionado. O resultado deve ser divulgado no site da UFPI/PPGED, no dia 10 de Janeiro de 2014. No prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se os sábados, a contar da data da publicação dos resultados, o candidato pode interpor recurso protocolizado na Secretaria do Programa. Este Processo Seletivo Externo é válido para o período de 2013/2014. Cabe ao Programa cadastrar o bolsista no Sistema SAC, por intermédio de seu Coordenador. Cabe à PRPG a chancela do bolsista cadastrado. Os casos omissos devem ser analisados pela PRPG.

Todos os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico até o dia **20 de dezembro de 2013**. O resultado será no dia **10 de janeiro/2014**, para início das atividades e implementação da bolsa até o dia **10 de abril de 2014**.

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal do Piauí